



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 080/2019

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS
MUNICIPAIS N.º 2364/2019,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 936.314,93 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/0201.0412200022.002-3190.11.01-00	70.567,21	
0006	/0201.0412200022.002-3390.30.00-04	4.989,00	
0017	/0301.0412201012.012-3390.30.00-04	24.945,00	
0027	/0401.0412300142.019-3190.11.01-00	32.633,80	
0028	/0401.0412300142.019-3190.13.03-00	513.295,55	
0061	/0601.0309100212.033-3190.11.01-00	38.184,34	
0098	/0801.1236100512.046-3190.11.01-15	134.924,67	
0128	/0801.1236500422.043-3390.30.00-05	8.278,50	
0131	/0801.1236500422.048-3190.11.01-15	204,12	
0187	/1001.1512200392.076-3190.11.01-00	32.530,55	
0195	/1001.1512200392.076-3390.39.00-03	1.050,00	
0203	/1101.0612200282.079-3190.11.01-00	3.529,43	
0224	/1701.0412200882.114-3190.11.01-00	12.010,59	
0234	/1801.0412200892.115-3190.11.01-00	5.251,18	
0249	/1901.1854100902.116-3390.39.00-04	17.670,70	
0251	/2001.1312200922.118-3190.11.01-00	18.334,48	
0289	/2201.1545200672.121-3390.39.00-04	11.797,40	
0302	/2401.2312200982.129-3190.11.01-00	6.118,41	
0007	/0201.0412200022.002-3390.39.00-03		6.090,00
0010	/0301.0412201012.012-3190.11.01-00		31.393,57
0035	/0401.0412300142.019-3390.39.00-03		1.050,00
0036	/0401.0412300142.019-3390.39.00-04		2.800,00
0037	/0401.0412300142.019-3390.47.00-00		600,00
0050	/0501.2012200202.023-3190.11.01-00		4.299,70
0069	/0801.1212200462.047-3190.11.01-00		144.504,18
0070	/0801.1212200462.047-3191.13.02-00		137.475,30
0072	/0801.1212200462.047-3390.30.00-03		8.278,50
0096	/0801.1236100512.046-3190.11.01-00		496.471,90



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

0130 /0801.1236500422.048-3190.11.01-00	31.784,22
0167 /0901.2712200332.066-3190.11.01-00	5.831,32
0270 /2101.0412200912.120-3190.11.01-00	5.831,32
0294 /2301.2312200962.124-3190.11.01-00	1.288,97
0298 /2301.2312200962.124-3390.39.00-03	18.578,40
0309 /2601.0412200042.221-3190.11.01-00	9.999,43
0312 /2601.0412200042.221-3390.30.00-00	29.934,00
0339 /0301.0412201012.012-3190.94.00-00	104,12
Totais:	936.314,93
	936.314,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito